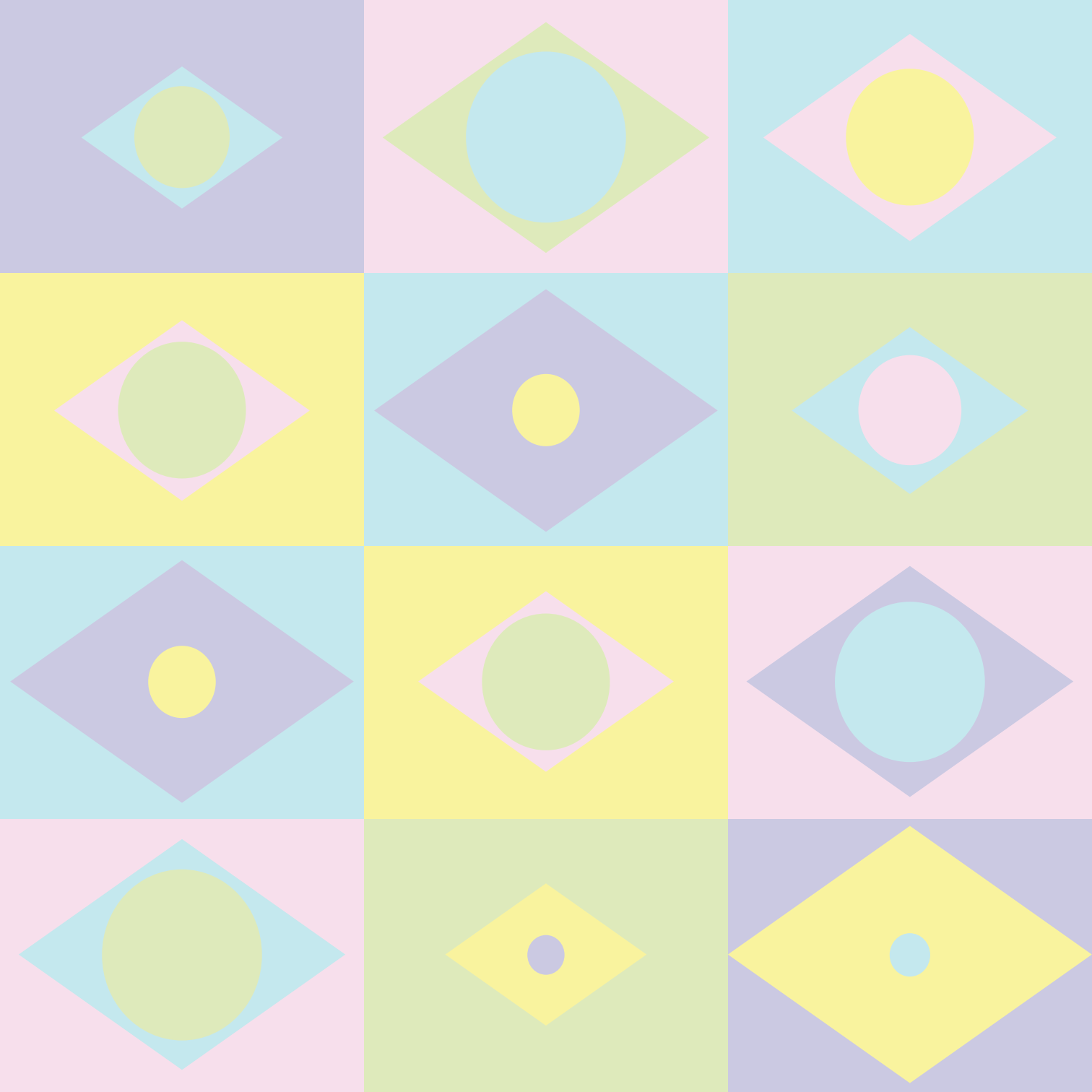


**PROJETOS PARA EMENDAS
PARLAMENTARES**
MINISTÉRIO DA CULTURA 2016



Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares,

Temos à frente do Ministério da Cultura um propósito muito claro: valorizar a dimensão simbólica da Cultura no coração dos brasileiros. Para essa tarefa, contamos com a contribuição de toda a sociedade. A destinação das emendas parlamentares para o Ministério da Cultura contribui para a implementação de políticas públicas de cultura abrangentes, democráticas e participativas, em consonância com os anseios dos brasileiros.

Com esta cartilha, pretendemos orientar a formulação das emendas para que os procedimentos decorram de forma eficiente. O arcabouço cultural, nosso maior ativo, aquilo que temos de mais relevante, fruto da nossa diversidade e espírito empreendedor e criativo, permite uma imersão competitiva do nosso país no cenário internacional, além de gerar emprego e renda.

Contamos com a contribuição de cada um dos Senhores Parlamentares na universalização do acesso à Cultura e na sua contínua valorização.

Muito obrigado,

Marcelo Calero
Ministro de Estado da Cultura

Reunimos nesta cartilha alguns dos mais relevantes projetos que o Ministério da Cultura pretende executar em 2017.

Apresentamos abaixo algumas premissas práticas, mas da máxima importância que devem ser observadas para facilitar a elaboração e a execução das emendas parlamentares destinadas ao Ministério da Cultura.

Utilizar como fonte de consulta o seguinte conjunto de instrumentos legais:

- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 (LDO 2016);
- Lei nº 8.313/1991 (Lei Rouanet);
- Portaria Interministerial nº 507 de 2011;
- Portaria do Ministério da Cultura nº 33 de 2014;
- Lei nº 13.018/2014 (Lei Cultura Viva);
- Instrução Normativa do Ministério da Cultura nº 08 de 2016;
- Decreto nº 5.761 de 2006;
- Decreto nº 7.641 de 2011.

Atenção





Emendas que forem alocadas na Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Cultural (UO 42902) terão sua contrapartida dispensada (Portaria Interministerial nº 33 de 2014);


Propostas de eventos ou atividades culturais com data pré-fixada e comprovada, para sua realização deverão ser enviadas por meio do SICONV, com antecedência mínima de 60 dias a contar de seu início (Portaria Interministerial nº 33 de 2014);

A Portaria nº 33 de 2014, traz regras importantes a respeito de todos os descritivos/itens que as propostas podem contemplar, além das exigências devidas para cachês artísticos.

Os valores mínimos para a celebração de convênios do Ministério da Cultura com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, municípios e Distrito Federal seguem os valores mínimos de:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 250 mil;
- Demais projetos: R\$ 100 mil.

	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL	8
	Programa Bibliotecas do Amanhã.....	8
	Programa Recultura	10
	Programa Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs).....	11
	SECRETARIA DA ECONOMIA DA CULTURA	12
	Incubadoras de Empreendimentos Culturais	12
	Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) Intensivos em Cultura	13
	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	14
	Programa Nacional de Formação de Gestores e Conselheiros Culturais	14
	Planos de Cultura	15
	SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL	16
	Pontos de Cultura	16
	Feiras de Livros e Eventos Literários	20
	SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA	22
	+ Cultura Local	22
	SECRETARIA DO AUDIOVISUAL	24
	Núcleo Audiovisual.....	24

	ENTIDADES VINCULADAS	26
	FUNARTE	26
	Programa Funarte de Apoio às Bandas de Música do País.....	26
	Programa Funarte de Oficinas de Capacitação Técnica em Artes	27
	Programa Funarte de Distribuição de Kits de Iluminação para Espaços Cênicos	28
	Programa Funarte de Apoio ao Circo de Lona Itinerante	28
	IPHAN	29
	Patrimônio Cultural de Natureza Material.....	29
	PAC Cidades Históricas	30
	IBRAM	31
	Adote um Museu de sua Região	31
	FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	32
	Sistema Distribuído de Preservação Digital (SiDisPreD).....	32
	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	33
	Projeto de Digitalização e Divulgação da Biblioteca de Rui Barbosa	33
	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	35
	CNIRC – Aquisição de Kit Infantil sobre a História da África	35

Funcional Programática 13.392.2027.14U2

Os programas de infraestrutura cultural visam a construir e adaptar espaços culturais, cineteatros, espaço memória, museus comunitários, bibliotecas, espaços multiuso, entre outros.

O objetivo é o de contribuir para a formação artística e cultural das comunidades nos territórios, para ampliação do acesso à cultura

PROGRAMA BIBLIOTECAS DO AMANHÃ

O programa Bibliotecas do Amanhã está fundamentado na modernização de equipamentos e espaços culturais definidos como bibliotecas públicas e comunitárias. As bibliotecas públicas são espaços instalados e mantidos pelo Estado, tendo vínculo municipal, estadual ou federal. As bibliotecas comunitárias são espaços de incentivo à leitura e acesso ao livro, podendo ser criadas e mantidas pela comunidade local, sem vínculo direto com o Estado.

O programa tem como objetivo disponibilizar equipe técnica e operacional necessária para a realização de atividades culturais, de formação e prestação de serviços ao

e do repertório cultural de crianças e jovens, para a disponibilização de espaços culturais multiuso (como extensão das atividades curriculares da educação básica e fundamental), para a aproximação das comunidades com as mais diversas expressões culturais do País e para a contribuição com o desenvolvimento econômico do território.



público, visando proporcionar espaços de convivência que promovam inclusão social, recursos tecnológicos interativos e acesso à informação, à leitura, ao livro.

O apoio será mediante alguns eixos referenciais que nortearão as propostas a serem apresentadas:

a) Ações culturais – manutenção de ações culturais regulares ou criação de novas ações culturais voltadas para a dinamização dos espaços de bibliotecas;

- b) Aquisição de bens – aquisição de acervo, mobiliário e equipamentos para qualificação dos espaços e serviços de bibliotecas;
- c) Serviços – organização e tratamento do acervo, informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros da biblioteca, serviços itinerantes, entre outros;
- d) Formação de pessoal – capacitação de funcionários e gestores para atividades específicas no campo da leitura, da biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, com vistas à qualificação dos serviços prestados pela biblioteca;

e) Gestão de redes e mobilização – ações de envolvimento e mobilização da comunidade na gestão da biblioteca e de articulação de redes de bibliotecas, desenvolvimento de ações de incentivo à promoção de políticas públicas ligadas às bibliotecas e desenvolvimento de ações de intercâmbio e circulação de informações, monitoramento e avaliação.

Ação	GND	Valor
14U2	3 e 4	R\$ 500.000,00

Observação: foi estabelecido o valor mínimo, considerando que o valor dos projetos deve variar de acordo com o objetivo proposto e o porte de cada biblioteca, sendo possível variação para mais. Este valor mínimo contempla obras de engenharia, aquisição de equipamentos e mobiliários e mobilização social.

PROGRAMA RECULTURA
Construção e adaptação de espaços para uso cultural



O programa RECULTURA tem como objetivo adquirir equipamentos para a dotação de espaços físicos e culturais e realizar reparos e adequação física de espaços cênicos de instituições públicas e/ou de relevante atendimento à população.

Podem ser realizados, por meio deste programa, reparos em palcos, obras de acessibilidade, compras de equipamentos de som e luz, modernização dos sistemas hidráulicos e elétricos, troca de poltrona, compra de ar-condicionado, instalação de sistema de combate a incêndios, compra de instrumentos musicais para bandas, fanfarras e/ou grupos locais, entre outros.

Ação	GND	Valor
Obra	4	R\$ 966.800,00
Equipamentos e mobiliários	4	R\$ 360.000,00
Mobilização social, uso e programação	3	R\$ 640.000,00
	4	R\$ 33.200,00
Valor total		R\$ 2.000.000,00

PROGRAMA CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEUs)

Este programa tem como objetivo suprir o deficit de espaços culturais para o desenvolvimento de atividades de arte e cultura de grande porte. O Ministério da Cultura disponibilizará

o projeto executivo da obra e lançará, frequentemente, editais para auxiliar na ocupação adequada do espaço.

Ação	GND	Valor
Obra	4	R\$ 1.032.059,00
Equipamentos e mobiliários	4	R\$ 387.075,50
Mobilização social, uso e programação	3	R\$ 677.222,00
	4	R\$ 38.643,50
Valor total		R\$ 2.135.000,00

INCUBADORAS DE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS**Funcional Programática 42.902.13.392.2027.20ZF**

O objetivo das incubadoras é promover núcleos de desenvolvimento local e setorial centrados no desenvolvimento de atividades econômico-culturais, favorecendo a inclusão produtiva, a geração de emprego e renda, a inovação tecnológica e a transformação social da região.

As incubadoras auxiliam na concepção e gestão de projetos e negócios com foco na sustentabilidade de micros e pequenos empreendimentos que atuam em um ou mais setores criativos, sejam formais ou informais, individuais ou coletivos.

1. Incubadoras de Pequeno Porte

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 700.000,00
	4	R\$ 500.000,00
Valor total		R\$ 1.200.000,00

2. Incubadoras de Médio Porte

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 1.700.000,00
	4	R\$ 800.000,00
Valor total		R\$ 2.500.000,00

Poderão ser custeados com o recurso da emenda:

- Serviços de adaptação de espaço físico preexistente de propriedade pública;
- Aquisição de equipamentos e mobiliário;
- Contratação de serviços de suporte técnico a profissionais e empreendedores;
- Atividades de formação profissional e qualificação da gestão.

3. Incubadoras de Grande Porte

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 1.500.000,00
	4	R\$ 1.000.000,00
Valor total		R\$ 2.500.000,00

FORTALECIMENTO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs) INTENSIVOS EM CULTURA

APLs são formados, principalmente, por empreendimentos produtivos de pequeno porte especializados em determinada atividade econômico-cultural, como moda, gastronomia, música, cinema, teatro, dança, artesanato, turismo cultural e jogos eletrônicos.

Esta iniciativa tem por objetivo fortalecer os empreendimentos culturais que fazem parte dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) a fim de que esses empreendimentos se tornem mais sustentáveis e contribuam de forma decisiva para o desenvolvimento de suas regiões.

Diferentemente das incubadoras, que atendem a projetos em fase de implantação,

os APLs visam fortalecer iniciativas já em execução, facilitando a interação entre empreendedores nos diversos elos da cadeia de produção cultural.

Podem ser custeados com recursos das emendas:

- Projetos de transferência de tecnologia de produção e inovação para os empreendimentos dos APLs; e
- Criação de infraestrutura para otimizar o acesso a insumos e meios de distribuição dos bens e serviços culturais produzidos nestes APLs.

Ação	GND	Valor Médio
20ZF	3	De R\$ 200.000,00 a R\$ 500.000,00

**PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE GESTORES
E CONSELHEIROS CULTURAIS**

Funcional Programática 42.902.13.392.2027.20ZF

O objetivo deste programa é a capacitação dos gestores culturais para o fortalecimento e a implementação dos sistemas estaduais e municipais de cultura.

Opção 1 – Para atender 15 ou mais municípios

Objeto	Ação	GND	Valor
Mínimo de 30 alunos	20ZF	3	R\$ 300.000,00

Opção 2 – Para atender 25 ou mais municípios

Objeto	Ação	GND	Valor
Mínimo de 75 alunos	20ZF	3	R\$ 400.000,00

PLANOS DE CULTURA

Funcional Programática 42.902.13.392.2027.20ZG

O objetivo deste programa é fomentar o plano de cultura, que orienta a gestão pública dos municípios e estados, além de determinar os objetivos estratégicos para o campo da cultura e as metas prioritárias a serem alcançadas nos respectivos entes federados.

O programa prevê apoio e assessoria técnica a Estados e municípios que ainda não foram contemplados com termos de descentralização, para elaboração de minutas de planos de cultura.

A ação é realizada por meio de instituição com experiência na área cultural, com ações voltadas para qualificação da gestão, do conselho e da sociedade civil, para que, em conjunto, elaborem seus respectivos planos.

Ação	GND	Valor
20ZG	3	R\$ 250.000,00

PONTOS DE CULTURA

Funcional Programática 42.101.13.392.2027.215G

Os Pontos de Cultura representam a democratização da cultura. Essa política tem como principal elemento o fomento, a articulação e a gestão compartilhada com os **Pontos de Cultura**, entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades.

O Ministério da Cultura, em parceria com os governos estaduais, municipais e consórcios intermunicipais, vem celebrando parcerias com Pontos de Cultura em todo o País, já tendo alcançado mais de 1.000 municípios em todos os estados e no Distrito Federal, havendo contínua demanda social pela continuidade e fortalecimento dessa política.

Os beneficiários das emendas parlamentares podem ser governos estaduais, municipais ou consórcios intermunicipais, para a formalização de convênio com o Ministério da Cultura, visando a implementação de uma nova Rede de Pontos de Cultura ou a ampliação/fortalecimento de Redes de Pontos de Cultura já existentes.

O Ministério da Cultura oferece diretrizes para composição do Plano de Trabalho, o modelo de edital e as orientações/acompanhamento na execução do projeto.

O Plano de Trabalho deve incluir dois componentes básicos:

Componente	Descrição	Valor
Apoio e fomento a Pontos de Cultura	Repasse de recursos por meio de premiação de iniciativas culturais já realizadas/em andamento ou por meio de fomento a novos projetos culturais, após celebração de Termo de Compromisso Cultural (TCC ¹)	75% do valor global do convênio
Ações complementares da Rede de Pontos de Cultura ²	Custos da seleção, oficinas de capacitação, Circuito Cultura Viva (Mostras, feiras, intercâmbio etc.), ações de registro e comunicação, apoio técnico e operacional para as ações de acompanhamento dos Pontos de Cultura, entre outras	25% do valor global do convênio

¹TCC: instrumento jurídico-administrativo específico, criado pela Lei nº 13.018/2014 e regulamentado pela IN MinC nº 08/2016.

²O Ministério da Cultura oferece planilha com lista detalhada de ações complementares.

Vejamos alguns exemplos de composição como referência:

Opção nº 1 – Fomento a Projetos Culturais – 5 Pontos de Cultura*

Valor de referência para cada Ponto: R\$ 60.000,00

Componente	Valor
Fomento a projetos culturais*	R\$ 300.000,00
Ações complementares da Rede de Pontos de Cultura	R\$ 100.000,00
Valor total do convênio	R\$ 400.000,00

Opção nº 2 – Fomento a Projetos Culturais – 10 Pontos de Cultura*

Valor de referência para cada Ponto: R\$ 60.000,00

Componente	Valor
Fomento a projetos culturais*	R\$ 600.000,00
Ações complementares da Rede de Pontos de Cultura	R\$ 200.000,00
Valor total do convênio	R\$ 800.000,00

*Observações importantes para fomento a projetos de Pontos de Cultura:

- a) Os Pontos de Cultura são selecionados sempre por meio de Edital Público (o modelo é fornecido pelo Ministério da Cultura);
- b) O Edital deve contemplar pelo menos 05 (cinco) Pontos de Cultura;

c) Conforme Lei nº 13.018/2014 e IN MinC nº 08/2016, a parceria para fomento a projetos de Pontos de Cultura se dará por meio da celebração de Termos de Compromisso Cultural, instrumento jurídico-administrativo específico criado para essa finalidade;

d) Os projetos culturais executados por eles devem ter duração de pelo menos 1 (um) ano;

e) No caso de fomento a Projetos Culturais só podem ser contempladas entidades culturais sem fins lucrativos juridicamente constituídas (com CNPJ).

Opção nº 3 – Premiação de Ações Culturais – 6 Pontos de Cultura*

Valor de referência para cada prêmio: R\$ 20.000,00

Componente	Valor
Premiação de ações culturais	R\$ 120.000,00
Ações complementares da Rede de Pontos de Cultura	R\$ 40.000,00
Valor total do convênio	R\$ 160.000,00

Opção nº 4 – Premiação de Ações Culturais – 12 Pontos de Cultura*

Valor de referência para cada prêmio: R\$ 20.000,00

Componente	Valor
Premiação de ações culturais	R\$ 240.000,00
Ações complementares da Rede de Pontos de Cultura	R\$ 80.000,00
Valor total do convênio	R\$ 320.000,00

*Observações importantes para premiação de ações culturais:

- a) Os Pontos de Cultura são selecionados sempre por meio de Edital Público (o modelo é fornecido pelo Ministério da Cultura);
- b) O Edital deve contemplar pelo menos 05 (cinco) Pontos de Cultura;
- c) Conforme Lei nº 13.018/2014 e IN MinC nº 08/2016, a parceria para premiação de ações e iniciativas culturais não pode exigir como contrapartida a realização de um plano de trabalho. A premiação só pode atuar como reconhecimento a ações de caráter exemplar já realizadas ou em andamento;
- d) Os prêmios podem contemplar povos, comunidades e grupos com ou sem constituição jurídica.

DEPARTAMENTO DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS

FEIRAS DE LIVROS E EVENTOS LITERÁRIOS

Funcional Programática 42.902.13.392.2027.20ZF

As feiras de Livro e Eventos Literários são de grande relevância para a formação cultural brasileira. Nestas poderão ocorrer não só encontros ligados à leitura e literatura, como também outras manifestações culturais, como dança, música, artes plásticas e teatro.

O objetivo é apoiar a programação cultural de feiras de livros e eventos literários existentes no País voltados para o fomento da economia do livro, a promoção da leitura e a difusão da literatura e do conhecimen-

to (com ênfase na circulação de autores); ampliar a oferta de formação e difusão do conhecimento voltada para os profissionais que atuam no setor (escritores, ilustradores, editores, livreiros, mediadores, bibliotecários etc.); estimular a formação do leitor e práticas de leitura; e contribuir com a sustentabilidade econômica de profissionais de pequenas e médias editoras e livrarias, entre outros empreendimentos do setor.

A formatação dos projetos deve contemplar despesas para a programação cultural do evento ou feira literária.

Opção 1

Objeto	Ação	GND	Valor
Feira ou evento literário de pequeno porte (menos de 20 mil visitantes)	20ZF	3	R\$ 120.000,00

Opção 2

Objeto	Ação	GND	Valor
Feira ou evento literário de médio porte (entre 20 e 200 mil visitantes)	20ZF	3	R\$ 200.000,00

Opção 3

Objeto	Ação	GND	Valor
Feira ou evento literário de grande porte (acima de 200 mil visitantes)	20ZF	3	R\$ 300.000,00

EVENTOS

O Ministério da Cultura apoia a realização de eventos culturais tradicionais e de reconhecimento popular, com a preocupação de que a cultura nacional seja fortalecida.

O instrumento de repasse do recurso da emenda parlamentar será o convênio com entidades públicas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias veda a transferência de recursos para a realização de eventos por entidades privadas.

O Ministério da Cultura **não** apoia os seguintes itens:

- Despesas com lanches, cafés, coquetéis e congêneres;
- Serviços jurídicos, contábeis e congêneres;

+ CULTURA LOCAL

Funcional Programática 42.902.13.392.2027.20ZF

Este programa visa ao fomento a manifestações culturais de impacto local, em regiões preferencialmente desassistidas de iniciativas culturais públicas e/ou privadas. O programa permite o repasse de recursos para entes públicos ou privados, por meio

- Custos a título de elaboração, administração, coordenação administrativa, coordenação executiva e outros que se confundam com despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- Despesas com publicidade acima de 25% do valor global do projeto;
- Despesas administrativas acima de 15% do valor global do projeto;
- Instalação de camarotes, área vip e outros espaços que restrinjam o livre acesso da população;
- Cachês individuais superiores a R\$ 20 mil reais;
- Cachês para bandas, conjuntos e grupos superiores a R\$ 50 mil reais.

de convênios e instrumentos congêneres, visando a realização de ações culturais nas áreas de circo, música, dança, teatro, artes visuais, gastronomia e bibliotecas, seguindo o Termo de Referência Padrão.

Também estão previstos termos de execução descentralizada para execução direta por universidades e/ou institutos federais de educação e o repasse de recursos para fortalecimento dos editais regionais e

setoriais de fomento a serem executados pelo próprio Ministério da Cultura.

Caso o favorecido pelo programa seja estado ou município, o ente deve ter aderido ao Sistema Nacional de Cultura.

Opção 1: Fomento a Artistas, Grupos Culturais e Formação de Público: realização de festivais e exposições com o intuito de fomentar a cultura local, que não se confundam com eventos populares do calendário local e regional com potencial de captação por outras fontes.

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 100.000,00

Opção 2: Fortalecimento da Gestão Cultural: realização de cursos de capacitação para fazedores de cultura e gestores locais.

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 100.000,00

Opção 3: Fortalecimento do Setor Artístico: realização de oficinas de capacitação e desenvolvimento artístico nos mais diversos segmentos culturais.

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 100.000,00

Opção 4: Editais Especiais de Fomento à Cultura: apoio às ações programáticas de fomento previstas no Plano de Trabalho Anual do Ministério da Cultura, por exemplo: intercâmbio cultural, editais setoriais (desenvolvimento de segmentos culturais) e editais regionais (fomento à cultura regional).

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 100.000,00

NÚCLEO AUDIOVISUAL

Funcional programática: 13.392.2027.20ZF

O **Núcleo Audiovisual** apoia a formação, produção, difusão, inovação tecnológica e regionalização do audiovisual, a partir da implementação de Núcleos de Produção Digital (NPDs) e Cine Mais Cultura. Assim,

os núcleos audiovisuais têm forte impacto positivo nas comunidades locais, principalmente, na juventude – descobrindo talentos, formando cineastas e gerando interesse pelo audiovisual nacional.

Opção 1 – Formação Audiovisual

Os Núcleos de Produção Digital (NPDs) são constituídos por um *kit* de equipamentos de produção e edição audiovisual digital. O NPD multiplica conhecimento, promovendo cursos, oficinas e palestras de aperfeiçoamento técnico para a sua comunidade.

Esta ação prevê a realização de 10 oficinas técnicas para o setor (direção, roteiro, edição etc.). Os núcleos podem formar até 300 pessoas/ano e produzir 10 filmes/ano.

Componente	Ação	GND	Valor
1 (um) <i>kit</i> de equipamento de produção e edição audiovisual digital	20ZF	4	R\$ 300.000,00
10 (dez) oficinas técnicas de audiovisual	20ZF	3	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Opção 2 – Circuito Exibidor

Com o objetivo de difundir e dar acesso ao cinema nacional, com a formação de cineclubes, o projeto **Cine Mais Cultura** consiste em um *kit* de equipamentos de exibição digital. Para fortalecer o circuito

exibidor cultural, esta ação prevê ainda a realização de mostra e de oficina audiovisual. Os cineclubes podem alcançar até 30 mil pessoas/ano.

Componente	Ação	GND	Valor
6 (seis) <i>kits</i> de equipamentos de exibição digital	20ZF	4	R\$ 180.000,00
1 (uma) mostra audiovisual e 1 (uma) oficina de agente exibidor	20ZF	3	R\$ 120.000,00
Total			R\$ 300.000,00



(42205)

PROGRAMA FUNARTE DE APOIO ÀS BANDAS DE MÚSICA DO PAÍS

Funcional Programática: 13.392.2027.20ZF

O programa busca suprir a carência de instrumentos musicais e de capacitação que a maioria das bandas de municípios e Estados necessita.

O objetivo é a aquisição e doação de instrumentos musicais de sopro, beneficiando bandas de música em todas as regiões do País; a edição e distribuição de partituras musicais, incluindo digitalização com diferentes títulos e arranjos musicais; e a realização de cursos de breve e longa duração para regentes de banda, músicos e profissionais de manutenção e reparos de instrumentos.

O programa é desenvolvido por meio de chamadas públicas e de avaliação da prioridade de atendimento dentro de critérios preestabelecidos.

Observação: este é o programa que recebe maior demanda dos municípios brasileiros. A Funarte dispõe de um cadastro com mais de duas mil bandas e os itens indicados refletem o tipo de demanda mais solicitada. Nota-se que, em grande parte dos municípios, a banda de música é detentora de afetiva relação com a comunidade e representa um meio de iniciação musical.

Objeto	Ação	GND	Valor
Aquisição de instrumentos	20ZF	4	R\$ 50.000,00
Edição de partituras	20ZF	3	R\$ 6.000,00
Realização de cursos	20ZF	3	R\$ 6.000,00

O valor corresponde ao valor médio para atender apenas uma banda no município ou Estado. Importante destacar que o valor mínimo para a celebração de convênio é de R\$ 100 mil.

PROGRAMA FUNARTE DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM ARTES

Funcional Programática: 13.392.2027.20ZF

O programa tem como objetivo atender a expressiva demanda, considerando a carência de cursos na área técnica. Tal carência deixa os espaços cênicos desprovi-

dos de técnicos de operação e manutenção de equipamentos e prejudica a qualidade da produção artística.

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 100.000,00

PROGRAMA FUNARTE DE DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ILUMINAÇÃO PARA ESPAÇOS CÊNICOS

Funcional Programática: 13.392.2027.20ZF

O programa busca equipar os espaços cênicos de diferentes regiões do país. Serão adquiridos e distribuídos kits básicos de mesa de iluminação e refletores para espaços cênicos.

O valor corresponde ao valor médio para aquisição dos kits no município ou Estado. Importante destacar que o valor mínimo para a celebração de convênio é de R\$ 100 mil.

Ação	GND	Valor Médio
20ZF	3	R\$ 60.000,00 por kit

PROGRAMA FUNARTE DE APOIO AO CIRCO DE LONA ITINERANTE

Funcional Programática: 13.392.2027.20ZF

Importante manifestação cultural brasileira, o circo é o único contato com a cultura que a sociedade possui em muitas cidades. O objetivo deste programa é promover reparos, aquisição de lonas e equipamentos, melhoria das condições artísticas e técnicas de circos de lonas itinerantes em diferentes regiões do País.

O valor corresponde ao valor médio para reparos, aquisição de lonas e equipamentos, melhoria das condições artísticas e técnicas de circos de lonas itinerantes no município ou estado.

Ação	GND	Valor
20ZF	3	R\$ 100.000,00



(42204)

PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL

Funcional programática: 13.391.2027.20ZH

A preservação do patrimônio brasileiro é uma das prioridades do Ministério da Cultura. Para isso, contamos com o apoio dos parlamentares com o objetivo de manter a memória cultural do Brasil.

Neste programa, poderão ser realizadas ações de:

- a) Intervenção em conjuntos e sítios de valor histórico ou, individualmente, em bens imóveis e em bens móveis tombados;
- b) Execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros);
- c) Execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, incluindo a aquisição de coleções, entre outros.
- d) Elaboração de projetos de arquitetura, de restauração, de urbanismo, de engenharia, de paisagismo, entre outros;
- e) Aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural.

Ação	GND	Valor Médio
20ZH	3	Mínimo de R\$ 250.000,00

Observação: caso o bem seja tombado no âmbito federal, o Iphan poderá executar a obra diretamente. Se o bem for tombado no âmbito municipal ou estadual, deverá ser feito via convênio.

PAC CIDADES HISTÓRICAS

Funcional programática: 13.391.0813.5538

O PAC Cidades Históricas está presente em 44 cidades brasileiras distribuídas em 20 Estados e nas cinco regiões do País. Um dos objetivos que norteia este programa é o de reforçar o sentimento de pertencimento e de cidadania dos brasileiros.

Neste programa, poderão ser executadas ações em espaços públicos e edificações,

em bens tombados a nível federal ou estadual. Atualmente, existem mais de 100 projetos prontos aguardando o início imediato da obra e cerca de 200 em fase de elaboração.

Mais informações sobre o PAC Cidades Históricas em: portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/235.

Ação	GND	Valor Médio
5538	4	A partir de R\$ 500.000,00



ADOTE UM MUSEU DE SUA REGIÃO

Funcional programática: 13.1392.2027.20ZF
(para ações de fomento)

Funcional programática: 13.1392.2027.14U2
(para ações de implantação e modernização de museus)

No Brasil, há mais de 3,5 mil museus que preservam, valorizam e democratizam o acesso à memória e ao patrimônio cultural brasileiro.

Os projetos a serem apoiados comportariam as seguintes ações:

Objeto	Ação	GND	Valor Mínimo
Implantação e modernização	14U2	3	R\$ 150.000,00
		4	R\$ 150.000,00
Promoção e fomento	20ZF	3	R\$ 150.000,00

Observação: para a ação de implantação e modernização, sugere-se que o valor mínimo do convênio seja de R\$ 150 mil, podendo haver uma composição entre GND 3 (custeio) e GND 4 (capital).

- a) Implantação e modernização de museus e acervos museológicos: implantação de novas unidades museológicas; ampliação da estrutura física; aquisição de acervos, mobiliário e equipamentos; implantação de novas tecnologias, entre outros;
- b) Promoção e fomento à cultura brasileira no âmbito da atividade museológica; requalificação de exposições; ações voltadas para catalogação, digitalização, preservação, conservação e difusão de acervos; apoio a projetos de educação museológica; publicações, entre outros.

A emenda pode ter como beneficiário o próprio museu – público ou privado –, bem como o governo estadual e municipal ou suas secretarias/fundações de cultura.

O Ibram possui o Cadastro Nacional de Museus e pode disponibilizar informações sobre os museus de sua região. Mais informações no site museus.cultura.gov.br ou pelo e-mail cnm@museus.gov.br.



(UO 42202)

SISTEMA DISTRIBUÍDO DE PRESERVAÇÃO DIGITAL (SIDISPRED)

Funcional programática: 13.392.2027.14U2

A Biblioteca Nacional é uma das mais antigas instituições culturais brasileiras. Possui acervo de mais de 9 milhões de livros. Para a proteção contra perda ou destruição, a Fundação desenvolveu o Sistema Distribuído de Preservação Digital (SiDisPreD), que permitirá o gerenciamento de várias cópias.

As infraestruturas de armazenagem do SiDisPreD ficarão hospedadas em, pelo menos, dois locais distintos e as tecnologias serão atualizadas regularmente para evitar o risco de obsolescência, assegurar a certificação do sistema e favorecer a interoperabilidade. Serão produzidos e divulgados docu-

mentos orientadores e de boas práticas na área da preservação digital.

O SiDisPreD estará aberto às instituições custodiais públicas ou privadas no âmbito da Rede Memória, oferecendo um serviço de armazenamento e arquivamento compartilhado de conteúdos digitais patrimoniais – relativos ao mundo de bibliotecas, arquivos e museus. É um projeto inovador e pretende contribuir para a preservação do patrimônio digital enquanto memória social e legado para as gerações futuras e, para tal, serão prestados diferentes níveis de serviços relativos à ingestão e gestão de conteúdos digitais.

Ação	GND	Valor
14U2	3	R\$ 1.000.000,00
14U2	4	R\$ 14.000.000,00
Total		R\$ 15.000.000,00

- a) Custo total para aquisição de equipamentos: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais);
- b) Custo total para contratação de serviços e desenvolvimento: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

(UO 42201)



PROJETO DE DIGITALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA BIBLIOTECA DE RUI BARBOSA

Funcional programática: 13.392.2027.20ZF

O projeto tem como objeto a ampla divulgação da Biblioteca de Rui Barbosa, um dos maiores ícones da política e da cultura nacional. Para tal, faz-se necessária a digitalização do acervo, visando sua preservação e disponibilização através da Internet.

A biblioteca que Rui Barbosa organizou ao longo de sua vida e que foi adquirida pelo governo brasileiro em 1924 reúne 23 mil títulos em 37 mil volumes. São livros sobre os mais variados ramos do conhecimento. Entre eles, encontram-se obras raras como: a *Divina comédia*, de Dante, precioso incunábulo editado em 1481 por Landino; o *Rerum per octennium in Brasilia*, de Barlaeus, editado em 1647; a *La vie de Notre-Seigneur Jésus Christ*, de Tissot, editada em 1896-1897; e a 1ª edição da *Crônica de D. João I*, de Fernão Lopes, editada em 1644. Ressaltam-se as *Leis do Brasil* (1808 a 1923), os *Anais da Assembléia Constituinte* (1823 e

1891), *da Câmara* (1826 a 1923) e *do Senado* (1826 a 1923).

O presente projeto trabalhará, portanto, com o acervo relativo às questões de Direito, em especial o Constitucional, pois é uma das áreas mais procuradas pelos pesquisadores. Para tal, prevê-se a preparação e digitalização de 5.000 volumes nacionais e internacionais e a disponibilização para um público amplo através da Internet. Há também um número expressivo de obras de filologia e história que serão tratadas posteriormente.

Disponibilizar a Biblioteca de Rui Barbosa representa abrir ao público um tesouro composto por um dos acervos mais completos e importantes de nossa história. Sua ampla divulgação representa a difusão de um grande instrumento para as pesquisas em diversas áreas de conhecimento, no Brasil e no exterior.

O orçamento para esta fase é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e compreende a contratação de serviço especializado no processo de captura e o tratamento de imagem, visando disponibilizar o acervo especializado em Direito.

Ação	GND	Valor Total
20ZH	3	R\$ 2.000.000,00



(UO 42203)

CNIRC – AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL SOBRE A HISTÓRIA DA ÁFRICA PARA TRABALHAR EM CONJUNTO COM ESCOLAS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 10.639/03

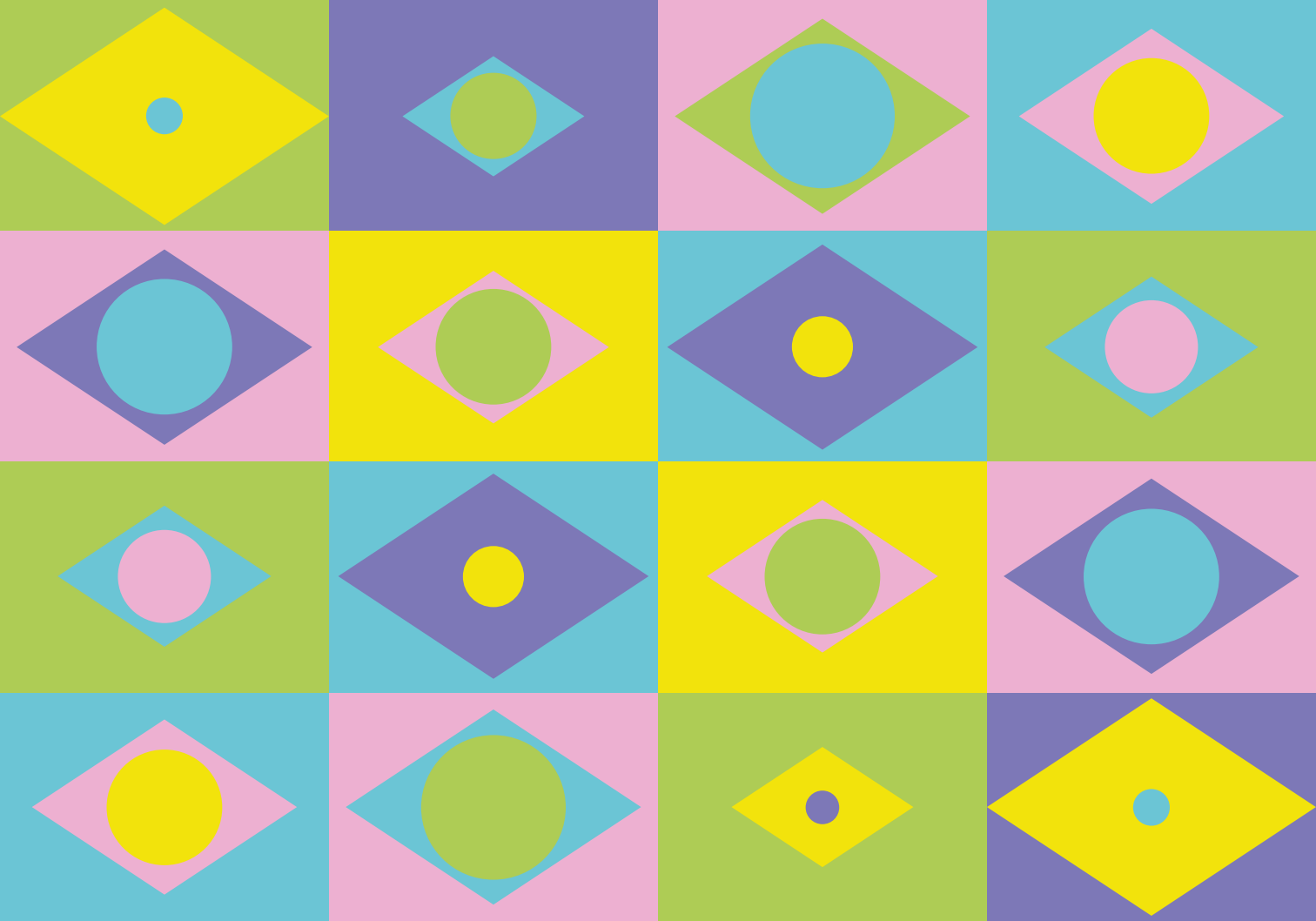
Funcional programática: 13.392.2027.20ZM

Reconhecendo a importância da influência negra na formação da sociedade brasileira, a Lei nº 10.639, de 2003, tornou obrigatório o ensino da história afro-brasileira e africana em todas as escolas públicas e particulares, do ensino fundamental até o médio. Com o objetivo de atender a exigência imposta pela lei, a Palmares propõe a aquisição de *kits* que abordam a História da África.

O *kit* contém um livro que narra a História da África, destinado a crianças e adolescentes, complementado por revistas compostas de caça-palavras e outros passatempos.

O objetivo é alcançar 50 mil alunos das redes públicas e privadas do país produzindo e distribuindo 50 mil exemplares da publicação “O que você sabe sobre a África” e 100 mil exemplares de revistas de atividades.

Ação	GND	Valor
20ZM	3	R\$ 500.000,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA

